



ESTADO DA PARAÍBA  
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO  
2026

7 NÚMERO  
00217

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

|                                                                                  |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------|----------|
| ÓRGÃO                                                                            |                                                                                        | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA    |                                   | 09.283.912/0001-92     |                            |          |
| UNIDADE GESTORA                                                                  |                                                                                        | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA    |                                   | 13                     | CÓDIGO                     |          |
|                                                                                  |                                                                                        |                           |                                   | 010001                 |                            |          |
| 20                                                                               | TIPO DE CRÉDITO                                                                        | 23                        | CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO | 23                     | FUNDO ESPECIAL             |          |
| 01                                                                               | 1<br>1 - ORDENADO SUPLENTE<br>2 - ESPECIAL<br>3 - EXTRAORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL | Situacao 000000 RETO Nº 1 |                                   |                        |                            |          |
| 35                                                                               | U.O.                                                                                   | 39                        | PROGRAMA DE TRABALHO              | 50                     | NATUREZA DA DESPESA        |          |
| 01101                                                                            |                                                                                        | 01.122.5046.4216          |                                   | 33903900               |                            |          |
| 58                                                                               | F.R.                                                                                   | 60                        | D.V.                              | 61                     | IMPORTÂNCIA                |          |
| 500                                                                              |                                                                                        | 00032                     |                                   | 700,00                 |                            |          |
| NOME DO CREDOR                                                                   |                                                                                        | 22                        | CODIGO                            | 22                     | CODIGO DO BANCO E N.º C.C. |          |
| 02 LIMPAPABA LIMPADORA DES PARAIBANA LTDA                                        |                                                                                        | 35.583.475/0001-32        | 014448                            | 001                    | 000001541-5                |          |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)                                             |                                                                                        | NÚMERO                    |                                   | ANDAR, SALA, N.º, ETC. |                            |          |
| RUA ETELVIA MACEDO MENDONÇA, 480                                                 |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| BAIRRO OU DISTRITO                                                               |                                                                                        | CIDADE OU MUNICÍPIO       |                                   | U.F.                   | C.E.P.                     |          |
| TORRE                                                                            |                                                                                        | JOAO PESSOA               |                                   | PB                     | 58040000                   |          |
| TELEFONE                                                                         |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| PROGRAMAÇÃO DE CAIXA                                                             |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| 20                                                                               | 22                                                                                     | JANEIRO                   | 37                                | FEVEREIRO              | 37                         | MARÇO    |
| 03                                                                               |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| 20                                                                               | 22                                                                                     | ABRIL                     | 37                                | MAIO                   | 37                         | JUNHO    |
| 04                                                                               |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| 20                                                                               | 22                                                                                     | JULHO                     | 37                                | AGOSTO                 | 37                         | SETEMBRO |
| 05                                                                               |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| 20                                                                               | 22                                                                                     | OUTUBRO                   | 37                                | NOVEMBRO               | 37                         | DEZEMBRO |
| 06                                                                               |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| EFEITO                                                                           |                                                                                        | 23                        |                                   |                        |                            |          |
| 1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| 07                                                                               |                                                                                        |                           |                                   |                        |                            |          |
| N.º DO EMPENHO A SUPLENTE DO ANEXO                                               |                                                                                        | 23                        |                                   |                        |                            |          |
| 24                                                                               |                                                                                        | LICITAÇÃO                 |                                   |                        |                            |          |
| 1 - CONTRATO<br>2 - T. PREÇOS<br>3 - CONCORRÊNCIA<br>4 - DISPENSA                |                                                                                        | 25                        |                                   | 30                     |                            |          |
| 4                                                                                |                                                                                        |                           |                                   | 0                      |                            |          |
| 33                                                                               |                                                                                        | PROCESSO Nº               |                                   |                        |                            |          |
|                                                                                  |                                                                                        | 0074/2026                 |                                   |                        |                            |          |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                       | UNIDADE | QUANT. | PARCIAL | TOTAL  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|--------|
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a prestação de serviço de desentupidora de esgoto utilizado por esta assembleia | UID     | 1,0    | 700,00  | 700,00 |
| Total da Despesa:                                                                                                                   |         |        |         | 700,00 |

CODATA

|                            |               |                                                                                     |             |
|----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |               | PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL                                                               |             |
| SALDO ANTERIOR             | SALDO ATUAL   | SALDO ANTERIOR                                                                      | SALDO ATUAL |
| 15.203.729,22              | 15.203.029,22 | 363.960,94                                                                          | 363.260,94  |
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO    |               | AUTORIDADE ORDENADORA                                                               |             |
| Sílvia Maria A. S. M. Lula |               | 388976                                                                              |             |
| Espaço Reservado           |               | Codigo do Ordenador<br>BRUNO MOUZINHO REGIS                                         |             |
|                            |               | 43 DATA<br>05/02/2026                                                               |             |
|                            |               | ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.<br>_____, EM ____/____/____ |             |

FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DA PARAÍBA  
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 0074 / 2026.  
FUNC. Monq EM: 22/01/26.



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa da Paraíba  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**



**DFD 10/2026 SARH**

|                                                                                           |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos |                    |
| Responsável pela Demanda: ÁLVARO DANTAS WANDERLEY                                         | Matrícula:         |
| Email: sec.sarah@al.pb.leg.br                                                             | Telefone: 32144573 |

**1- Objeto da Contratação:**

A Oresente demanda visa a contratação emergencial/urgente de serviço de desobstrução e limpeza de rede de esgoto/drenagem, com caminhão desentupidor tipo combinado (sucção a vácuo + jateamento de alta pressão/hidrojato), incluindo mão de obra, equipamentos, transporte, materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, para atendimento na obra do Anexo V desta Casa Legislativa.

- ( ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2- Justificativa da Contratação:**

A contratação é necessária em caráter URGENTE devido à **obstrução/entupimento** verificada na rede hidrossanitária (esgoto e/ou drenagem) vinculada à obra do Anexo V, ocasionando risco de paralisação/atraso das frentes de serviço da obra; refluxo, alagamentos, mau cheiro e insalubridade; danos a instalações e risco de contaminação





ambiental/sanitária; comprometimento da segurança e do funcionamento das áreas atendidas.

Diante disso, faz-se indispensável atendimento imediato por empresa especializada com caminhão combinado (sucção + jato), capaz de remover resíduos e desobstruir tubulações/caixas/poços com eficiência e segurança.

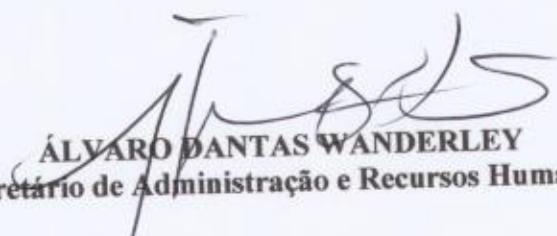
### 3- Quantidade a ser Contratada:

#### CAFÉ

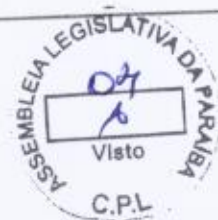
| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 01   | Serviço de desentupimento e limpeza com caminhão combinado (sucção a vácuo + hidrojato), incluindo: jateamento de alta pressão para desobstrução; sucção e retirada de lodo/resíduos; limpeza de caixas/poços de visita/linhas; fornecimento de mangueiras, bicos, conexões e EPI; equipe técnica; mobilização e desmobilização | Horas   | Sob demanda |

Diante das especificidades do produto a ser cotado e em razão da urgência, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia, conforme projeto anexo. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

  
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOÃO PESSOA, 27 DE JANEIRO DE 2026.



À  
JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.  
ATT, SRº ERIBERTO.

## PROPOSTA ORCAMENTÁRIA

Conforme solicitação, informamos proposta orçamentária para Execução de serviços de desobstrução geral na rede de esgotos, na Assembleia Legislativa localizado no bairro do Centro João Pessoa PB.

Conforme descrição abaixo:

### Do Valor:

- Para (01) hora de desobstrução geral na rede de esgotos através do caminhão com sistema de hidrojateamento, o valor cobrado será de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

### Condições de pagamento:

- À vista.

### Validade da Proposta:

- Proposta Válida por 30 dias

Nos Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, se necessário

ATENCIOSAMENTE,  
LIMPADORA PARAIBANA LTDA  
LUCIA DE FATIMA MENDONÇA  
DIRETORA  
83.3244-1011 / 83.99113-0018

**CNPJ 35.583.475/0001-32**  
LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA  
Rua Etelvina Macedo de Mendonça, 480  
Torre - CEP 58040-530  
JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 013/2026

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2026.

Ilm.º. Sr.

**Álvaro Dantas Wanderley**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S.ª. o processo n.º 0074/2026, Referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desobstrução da rede de esgoto desta Casa Legislativa, compreendendo a prestação de **01 (uma) hora de serviço**, conforme demanda identificada e necessidade administrativa. Considerando a urgência da contratação pretendida, dispensa-se a publicação prevista na Resolução nº 2.080/2023. Oportunamente, informamos que a firma: **LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – CNPJ: 35.583.475/0001-32**, apresentou a proposta comercial no valor total de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Sessão Ordinária  
Depto. de Patrimônio e Compras  
Diretor





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



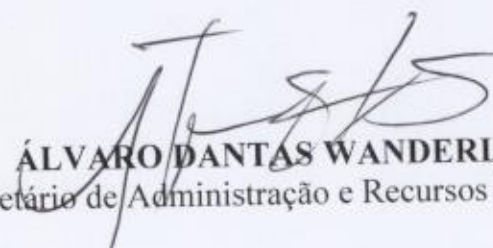
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0074/2026

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



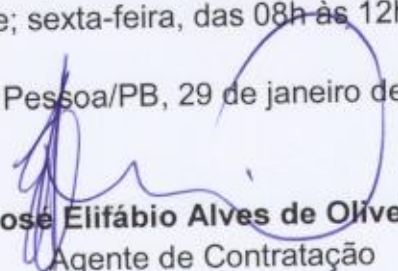
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 74/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para serviço de desobstrução e limpeza de rede de esgoto, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.

  
**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## I Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 74/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para serviço de desobstrução e limpeza de rede de esgoto, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 [Baixar Arquivo](#)





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de serviço de desobstrução e limpeza de rede de esgoto/drenagem, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação é necessária em caráter urgente devido à obstrução/entupimento verificada na rede hidrossanitária vinculada à obra do Anexo V, ocasionando risco de paralisação/atraso das frentes do serviço da obra; refluxo, alagamentos, mau cheiro e insalubridade; danos a instalações e risco de contaminação ambiental/sanitária; comprometimento da segurança e do funcionamento das áreas atendidas.

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | QUANT       | UNIDADE | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Sob demanda | Horas   | Serviço de desentupimento e limpeza com caminhão combinado (sucção a vácuo + hidrojato), incluindo: jateamento de alta pressão para desobstrução; sucção e retirada de lodo/resíduos; limpeza de caixas/poços de visita/linhas; fornecimento de mangueiras, bicos, conexões e EPI; <b>equipe técnica</b> , mobilização e desmobilização. |

**4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## 8 – DA GARANTIA DO MATERIAL





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

## 9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos e realização do serviço é de **até 05 (cinco) dias**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, ou **de acordo com a solicitação deste Poder**.

## 10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

#### 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

#### 14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

**15 – REAJUSTE**

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

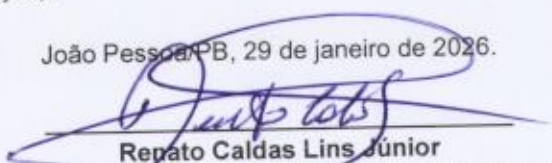
**16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO**

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Álvaro Dantas Wanderley, matrícula 290.395-4.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Júnior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 11/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 74/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                 | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
|                      |      |     |                          |       |         |          |
|                      |      |     |                          |       |         |          |
| VALOR TOTAL: R\$ ( ) |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail [setordecomprasalpb@al.pb.leg.br](mailto:setordecomprasalpb@al.pb.leg.br), pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



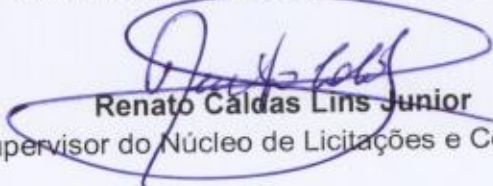
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 10/2026**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para instalação do guarda corpo na plataforma de interligação do Anexo V com o prédio Sede dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 27/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 008/2026

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2026.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 0074/2026, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desobstrução da rede de esgoto desta Casa Legislativa, compreendendo a prestação de **01 (uma) hora de serviço**, conforme demanda identificada e necessidade administrativa. Considerando a urgência da contratação pretendida, dispensa-se a publicação prevista na Resolução nº 2.080/2023. Oportunamente, informamos que a firma: **LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – CNPJ: 35.583.475/0001-32**, apresentou a proposta comercial no valor total de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

Atenciosamente,

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Depto. de Patrimônio e Compras  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.583.475/0001-32  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/06/1991

NOME EMPRESARIAL  
LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LIMPARAIBA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ETELVINA M DE MENDONCA

NÚMERO  
480

COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
58.040-530

BAIRRO/DISTRITO  
TORRE

MUNICÍPIO  
JOAO PESSOA

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 08:07:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 57C6.801D.2856.5C16

Emitida no dia 04/02/2026 às 08:07:54

Nome Empresarial:

LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA

Endereço:

ETELVINA MACEDO DE MENDONCA

Bairro:

TORRE

Inscr. Estadual:

16.423.708-9

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

480

Complemento:

CEP:

58040-530

CNPJ/CPF:

35.583.475/0001-32

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                                     |                       |                                                                                                                                                    |        |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO                 | SITUAÇÃO              | 03/06/2022<br>Portaria 025/19/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO<br>SUSPENSA DEVIDAMENTE |        |
| 16.423.708-9                        | ATIVO                 |                                                                                                                                                    |        |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL               |                       |                                                                                                                                                    |        |
| LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA |                       |                                                                                                                                                    |        |
| NOME FANTASIA                       |                       |                                                                                                                                                    |        |
| LIMPARAIBA                          |                       |                                                                                                                                                    |        |
| CNPJ/CPF                            | INSC. JUNTA COMERCIAL |                                                                                                                                                    |        |
| 35.583.475/0001-32                  | 2520021336-0          |                                                                                                                                                    | NÚMERO |
| LOGRADOURO                          |                       |                                                                                                                                                    | 480    |
| R ETELVINA MACEDO DE MENDONCA       |                       | BAIRRO                                                                                                                                             |        |
| COMPLEMENTO                         |                       | TORRE                                                                                                                                              |        |
| MUNICÍPIO                           |                       | CEP                                                                                                                                                |        |
| JOAO PESSOA                         |                       | 58040-530                                                                                                                                          |        |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|                                                      |                                                                                      |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ICMS                                                 | DENOMINAÇÃO                                                                          |
| 3600-6/02                                            | DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS                                                    |
| PRINCIPAL                                            | DENOMINAÇÃO                                                                          |
| 3702-9/00                                            | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES                           |
| SECUNDÁRIO                                           | DENOMINAÇÃO                                                                          |
| 3600-6/02                                            | DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS                                                    |
| 3701-1/00                                            | GESTAO DE REDES DE ESGOTO                                                            |
| 3811-4/00                                            | COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS                                                      |
| 3821-1/00                                            | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS                                     |
| 4292-8/01                                            | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS                                                     |
| 4299-5/99                                            | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                     |
| 4930-2/02                                            | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL |
| 7711-0/00                                            | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                                                   |
| 7732-2/01                                            | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES     |
| 7739-0/03                                            | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES |
| 7739-0/99                                            | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS |
| 8122-2/00                                            | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                              |
| 8129-0/00                                            | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                |
| NATUREZA JURIDICA                                    | COD. NATUREZA JURIDICA                                                               |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                        | 2062                                                                                 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO                              |                                                                                      |
| MATRIZ                                               |                                                                                      |
| TIPO DE UNIDADE                                      |                                                                                      |
| UNIDADE PRODUTIVA                                    |                                                                                      |
| FORMA DE ATUAÇÃO                                     |                                                                                      |
| ESTABELECIMENTO FIXO                                 |                                                                                      |
| REGIME DE APURAÇÃO                                   | INÍCIO DE ATIVIDADE                                                                  |
| NORMAL                                               | 05/06/1991                                                                           |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES                   | CARGO                                                                                |
| LUCIA DE FATIMA SOLANO OLIVEIRA DE MENDONCA          | SÓCIO-ADMINISTRADOR                                                                  |
| NARCIZO OLIVEIRA DE MENDONCA                         | SÓCIO-ADMINISTRADOR                                                                  |
| REPARTIÇÃO FISCAL                                    | VALIDADE                                                                             |
| CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA | 04/08/2026                                                                           |
| CONTROLE                                             | DATA DE EMISSÃO                                                                      |
| 202602040808334402                                   | 04/02/2026 08:08:33                                                                  |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.321.419/26-04

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**CPF/CNPJ**

35.583.475/0001-32

**Nome do Contribuinte**

LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA

**Endereço**

RUA ETELVINA MACEDO DE MENDONCA, 480 , BAIRRO TORRE, JOAO PESSOA/PB - CEP:  
58.040-530

#### PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000537411

IMOBILIÁRIAS: 10.150.0258.0000.0000|10.150.0329.0000.0000

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 05/04/2026

Código de autenticidade: 4F8E0F75518E6594

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 04 de Fevereiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,  
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA**  
**CNPJ: 35.583.475/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:36:44 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **E472.CAC4.605C.19D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.583.475/0001-32  
**Razão Social:** LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA  
**Endereço:** R ETELVINA MACEDO DE MENDONCA 480 CASA / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2026 a 24/02/2026

**Certificação Número:** 2026012618590328769533

Informação obtida em 04/02/2026 08:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.583.475/0001-32

Certidão nº: 7632434/2026

Expedição: 04/02/2026, às 08:12:27

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.583.475/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2026**

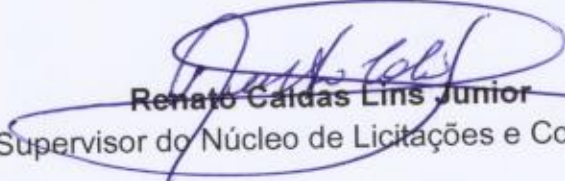
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 11/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.583.475/0001-32**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 06 /2026-SEFIN

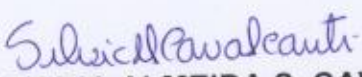
João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 0074/2026, Dispensa de Licitação nº 11/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.583.475/0001-32**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4205 e no Elemento de Despesa: 30903900.500.

Atenciosamente,

  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.583.475/0001-32**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital  
por BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2026.02.04  
10:01:58 -03'00'

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 0074/2026, Dispensa de Licitação nº 11/2026, que teve como vencedor **LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.583.475/0001-32**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

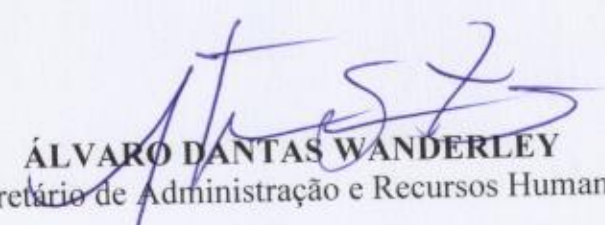
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo nº0074/2026**

**DESPACHO**

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2026.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

(7) WhatsApp

11/02/2026, 09:49

Limparaiba Limpadora Paraibana  
CNPJ: 35.583.475/0001-32  
CHAVE PIX E-MAIL: contato@limpadoraparaibana.com.br  
Banco do Brasil  
Agência: 0011-6  
Conta Corrente: 101541-9

Nome / Nome Empresarial  
LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA  
Endereço  
RUA ETELVINA MACEDO DE MENDONCA 480 TORRE

Inscrição Municipal  
0000537411  
E-mail  
ANDREDEMERY@GMAIL.COM  
Município  
JOAO PESSOA / PB BRASIL  
Telefone  
(83) 3225-1563  
CEP  
58040-530

## TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
09.283.912/0001-92  
Nome / Nome Empresarial  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Endereço  
PRACA JOAO PESSOA COMPLEMENTO: S/N, BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal  
0001517040  
E-mail  
-  
Município  
JOAO PESSOA / PB BRASIL  
Telefone  
-  
CEP  
58013-140

## SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
3811-4/00-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
Serviço  
07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS  
Local da prestação do serviço  
JOAO PESSOA / PB  
País da prestação do serviço  
BRASIL

## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

(01) HORA DE DESOBSTRUÇÃO GERAL NA REDE DE ESGOTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO.  
EMPENHO N° 00217

DADOS PARA PAGAMENTO  
Banco do Brasil  
Agência: 0011-6  
Conta Corrente: 101541-9

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Francisca Maria do Livramento Neta  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Francisca Maria do Livramento Neta  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN  
Exigível  
Retenção do ISSQN  
NÃO RETIDO  
Município da Incidência do ISSQN  
JOAO PESSOA - PB  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional  
NÃO OPTANTE

Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
PRESTADOR DO SERVIÇO  
Regime especial de tributação do ISSQN

## CÁLCULO DO ISSQN

| Valor total da NFSe (R\$) | Total das deduções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Aliq. (%) | Valor do ISSQN (R\$) |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| 700,00                    | 0,00                     | 0,00                       | 700,00                         | 5,000000  | 35,00                |

## RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                   |

## VALOR TOTAL

| Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Desc. condicionado (R\$) | Valor Líquido da NFSe (R\$) |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 700,00                         | 0,00            | 0,00                       | 0,00                     | 700,00                      |



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 004/2026.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026.

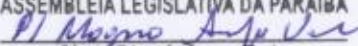
Ilm<sup>a</sup> Sra.  
**SILVIA MARIA A.S.M.LULA**  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 0074/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à serviços de desentupidora de esgoto utilizado por esta Casa Legislativa, em favor da firma: **LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA - LTDA - CNPJ: 35.583.475/0001-32, nota fiscal n.º 1019562**, no valor total de **RS 700,00 (Setecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
  
Sérgio Ricardo Lucas Farias  
Deptº de Patrimônio e Compras  
Diretor